



Exercício: 2016

**Decreto nº 76/2016 de 19/07/2016**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1525/2016 de 06/01/2016.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 24.460,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

|                             |   |                  |
|-----------------------------|---|------------------|
| 09.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA DE SAUDE   |                  |
| 09.025.00.000.0000.0.000.   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                    |                  |
| 09.025.10.301.0008.2.045.   | MANUTENÇÃO CONSULTORIO ODONTOLOGICO                         |                  |
| 299 - 3.3.90.30.00.00       | 01495 MATERIAL DE CONSUMO                                   | 7.000,00         |
| 09.025.10.301.0008.2.104.   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO AT. PSICO SOCIAL |                  |
| 582 - 3.3.90.39.00.00       | 33496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA        | 14.100,00        |
| 09.025.10.302.0008.2.044.   | MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE       |                  |
| 603 - 3.3.90.14.00.00       | 01497 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                               | 3.360,00         |
| <b>Total Suplementação:</b> |   | <b>24.460,00</b> |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

|                           |  |           |
|---------------------------|--|-----------|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE SAUDE                                  |           |
| 09.025.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                             |           |
| 09.025.10.301.0008.2.049. | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA              |           |
| 326 - 3.3.90.39.00.00     | 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.000,00  |
| 09.025.10.301.0008.2.054. | MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA                   |           |
| 344 - 3.3.90.36.00.00     | 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 1.120,00  |
| 09.025.10.302.0008.2.112. | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL                     |           |
| 583 - 3.3.90.39.00.00     | 33496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 14.100,00 |
| 09.025.10.305.0008.2.051. | MANUTENCAO DO CONTROLE DAS DOENÇAS EPIDEMIOLOGICAS   |           |



**PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO**  
**Estado do Paraná**

\*\* Elotech \*\*  
28/07/2016  
Pág. 1/1

Exercício: 2016

|                       |  |                  |
|-----------------------|--|------------------|
| 428 - 3.3.90.33.00.00 | 01497 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO           | 1.120,00         |
| 429 - 3.3.90.36.00.00 | 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.120,00         |
| <b>Total Redução:</b> |  | <b>24.460,00</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 19 de julho de 2016.

  
MAURICIO AZEVEDO DE CASTRO  
PREFEITO MUNICIPAL

